

Proc. 5.461/40.

(CF-130)

605/ESB

1941.

Retifica-se acórdão em cuja
redação houve equívoco e con-
cede-se a diferença de verba
anteriormente solicitada.

---X---

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em
que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da
Central do Rio Grande do Norte solicita a este Conselho reti-
ficação do acórdão proferido em 20 de junho último, para o
fim de lhe ser concedida a importância de Rs. 3.000.000 (oito
contos de réis), como reforço à verba "transferências", de
seu orçamento para o exercício de 1940;

CONSIDERANDO que, conforme se verifica dos au-
tos, houve, realmente, equívoco na redação do referido acór-
dão, de vez que o reforço solicitado pela Caixa o foi na im-
portância de Rs. 10.000.000 (dez contos de réis) e, não de Rs.
2.000.000 (dois contos de réis), como na mesma vem consignado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Capertino de Gusião Relator

Por presentor: a) Natércia Silveira

Procurador no
impedimento do
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 21/3/41.